

EDITAL N.º 121/2016

FILIPPE MIGUEL CRUZ QUEIRÓS NASCIMENTO, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho 22/2015, de 12 de maio, e ao abrigo do artigo 165º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO, que fica pelo presente notificado(a) NUNO RICARDO CAPELO BENGALINHA** com último domicílio conhecido em rua da Escola Preparatória, Lote 4-3º D, Galiza-São João do Estoril, 2765-315 Estoril na qualidade de proprietário e no prazo de **45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir reclamar a viatura de matrícula **03-77-XG**, marca **Fiat**, com o processo, nº 8227/16 a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce para onde foi removida por se encontrar em estacionamento abusivo, na Interseção da rua de Santana com a 3ª Circular, Cobre, Cascais infringindo o disposto no art.º 164.º do Código da Estrada. -----

O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria nº 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria nº 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: **84,00€**; depósito: **19,00€/por** cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). -----

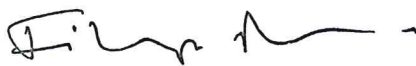
Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Ex.ª dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, nº 22, Piso 0, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos da viatura. -----

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada. -----

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda na viatura, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública. -----

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo. -----

Cascais e Paços do Concelho, 06 maio de 2016



Filipe Miguel Cruz Queirós Nascimento
(Diretor Municipal de Apoio à Gestão)

CERTIDÃO

Certifico que ofitei no atendimento municipal e na junta de freguesia do Estoril, exemplar de igual teor do Edital que antecede, para os fins no mesmo expresso.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que data e assino.

Cascais, 17 de maio de 2016

J. Farica
(Ag. P.M. Grad. Linc.)